



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.748/2020

Súmula: Atualiza os valores para lançamento do IPTU 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2020 em 4.31% (quatro vírgula trinta e um por cento) de conformidade com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - 2019;

Art. 2º. – Ficam fixadas as datas para pagamento à vista ou parcelado do IPTU 2020, de acordo com o que segue:

I – Cota única, com 05% (cinco por cento) de desconto, vencimento em 11 de maio de 2020;

II – 1ª Parcela, com vencimento em 11 de maio de 2020;

III – 2ª Parcela, com vencimento em 10 de junho de 2020;

IV – 3ª Parcela, com vencimento em 10 de julho de 2020;

V – 4ª Parcela, com vencimento em 10 de agosto de 2020;

VI – 5ª Parcela, com vencimento em 10 de setembro de 2020;

VII - 6ª Parcela, com vencimento em 13 de outubro de 2020.

Art. 3º. – Fica concedido desconto de 05% (cinco por cento) aos contribuintes que pagarem o IPTU à vista, com vencimento em 11 de maio de 2020.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de março de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP

Edição nº. 1963

Data:06/03/2020

Página 256

Código Identificador: F5FD9B85



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br
